



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



À SOCIEDADE CIVIL,

A **COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO**, designada pela Portaria nº 247 de 24 de maio de 2023, publicada no DOE em 25/05/2023, no uso das atribuições conferidas e visando a transparência e publicidade das etapas do Edital de Chamamento nº 051/2022, **TORNA PÚBLICA** o **INDEFERIMENTO AO RECURSO** apresentado pelo **ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA**, cuja tramitação se deu em sede do **Processo Administrativo SEE-PRC-2023/28001**.

De acordo com o disposto no Item 8.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 051/2022, a **Comissão de Seleção** deverá apresentar um “**Estudo de Aderência**”, cuja finalidade é identificar se a proposta atende às necessidades da Secretaria.

Nesse sentido, a fim de analisar a proposta, a **Comissão de Seleção** solicitou à **Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica (SEGEP)** a emissão de parecer pedagógico (fls. 78-79).

Em resposta, a **SEGEP** apresentou o **Parecer Técnico Pedagógico nº 110/2023** (fls. 80-84) no qual ela opinou pelo **INDEFERIMENTO** do processo de inscrição no Edital de Chamamento Público. Dentre os vários motivos, destacamos os seguintes:

- a) *“Desde 2022, o Governo do Estado da Paraíba, mantém o Centro de Atendimento ao Autista, que oferta um trabalho multidisciplinar, reunindo diversas áreas do processo terapêutico da pessoa com autismo, como atendimentos visando à estimulação precoce; habilidades comunicativas, comportamentais, cognitivas, motoras, psicomotricidade e aquáticas; terapia ocupacional; integração sensorial; atividade de vida diária; orientação e apoio às famílias, além de serviços de psiquiatria, psicologia e serviço social” e que “não há especificação se as crianças e adolescentes atendidos são da Rede Estadual de Educação da Paraíba”*
- b) **Considerando que “as especificidades da proposta apresentada pela ASSOCIAÇÃO CAMPINENSE DE PAIS DE AUTISTAS - ACPA já são desenvolvidas por órgãos do Governo da Paraíba, com especial atenção a FUNAD, órgão vinculado à Secretaria de Estado da Educação, com referência que implementa políticas, programas e serviços nas áreas de saúde, inclusão social e educação, voltados para as pessoas com deficiência, promovendo**

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 04/10/2023 - 10:04hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 04/10/2023 - 10:34hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 04/10/2023 - 10:52hs.
Documento Nº: 3315541.27717661-6679 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.27717661-6679>



SEEPRC202328001V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



uma melhor qualidade de vida, bem estar social e cidadania, com atendimento pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com altas habilidades/superdotação.”

Por tal motivo, esta Comissão concluiu o Estudo de Aderência opinando pela inexistência de aderência da proposta apresentada (fls. 88-90).

Considerando que o Edital garante ao participante o direito de recorrer contra o indeferimento por meio de recurso administrativo apresentado no prazo de 5 (dias) corridos, a OSC interessada manifestou-se tempestivamente sobre a decisão (fls. 93-98).

Os fundamentos apresentados pela recorrente foram submetidos à apreciação da SEGEP, a quem compete avaliar os impactos produzidos pela execução da política pública de educação por meio do acompanhamento dos indicadores de desempenho, como também monitorar o padrão de qualidade do ensino e apoiar as iniciativas de promoção da igualdade de oportunidades educacionais.

Nesse sentido, a SEGEP manteve o posicionamento pelo indeferimento, conforme exarado no Parecer Pedagógico no 110/2023 (fls. 80-84), no seguinte sentido:

- a) *“(...) a rede de reabilitação no Estado da Paraíba está em expansão para o atendimento das Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, com a proposta de implantar serviços na área de abrangência do Município de Campina Grande. Apesar da importância do atendimento pedagógico solicitado pela Associação, reforçamos que o Governo do Estado da Paraíba hoje já investe recursos para manutenção do Centro de Atendimento ao Autista-CAA, no qual realiza atendimentos em saúde, pedagógicos e de assistência social. E já dispõe de convênio com a requerente, através da Secretaria de Desenvolvimento Humano, convênio este que está para ser renovado.”*
- b) *Reiteramos, ainda, que a rede de reabilitação voltada para Pessoa Autista deve ser de responsabilidade tripartite entre Município, Governo Estadual e Governo Federal. Por esse motivo o Governo Federal até o final do presente ano irá lançar o "Plano Viver Sem Limites 2", que definirá a implantação de diversos serviços na área da pessoa com deficiência, incluindo a pessoa autista. Existindo hoje 14 (quatorze) Centros Especializados de reabilitação*

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 04/10/2023 - 10:04hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 04/10/2023 - 10:34hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 04/10/2023 - 10:52hs.
Documento Nº: 3315541.27717661-6679 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.27717661-6679>



SEEPRC202328001V01



COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



financiados pelo Governo Federal com parceria dos Municípios e outros serviços mantidos pelo governo do Estado da Paraíba, entendemos a importância da ampliação desta rede, que já está sendo planejada pelo Ministério da Saúde, com serviços que serão habilitados na região de Campina Grande, incluindo alguns dos 70 municípios contemplados pelo CAA e ACPA, o que possibilitará o surgimento de vagas para atendimentos no Centro de Atendimento Autista, que é financiado 100% pelo Governo da Paraíba. Esclarecemos, também, que o Governo do Estado dispõe de um Núcleo de Diagnóstico em Campina Grande para as pessoas com deficiência, que conta com a equipe multidisciplinar e este serviço conta atualmente com diagnóstico, com o planejamento de ampliação através da Secretaria de Saúde do Estado, para incluir em seus serviços a reabilitação eo atendimento pedagógico.

- c) *Destacamos que o Governo do Estado da Paraíba, atualmente colabora para manutenção de diversas instituições e entidades que fazem atendimento à Pessoa Autista com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Humano, bem como implantou serviços com 100% de custeio do Estado a exemplo do CAA de João Pessoa e Campina Grande. Não deixamos assim de pautar o Atendimento Educacional Especializado, para o público alvo da educação especial (pessoas com deficiência, transtornos do espectro autistas e altas habilidades/ superdotação) que a Secretaria de Estado de Educação mantém dentro da Terceira Gerência Regional de Ensino, contendo 33 salas de recursos multifuncionais para o atendimento especializado para esse público.*

Razão pela qual esta Comissão de Seleção manteve a conclusão alinhada ao posicionamento da SEGEP, no sentido de concluir pelo INDEFERIMENTO da proposta e, consequentemente, pela DESCLASSIFICAÇÃO da apresentada.

Em todo caso, considerando que o Edital prevê que esta **Comissão, ao deliberar sobre recursos, poderá encaminhá-los à Assessoria Técnico-Normativa, quando julgar necessário (item 6.3, alíneas VI e VII)**, submetemos a matéria à apreciação da ATN, a qual posicionou-se no sentido de que “(...) os fundamentos utilizados na desclassificação da interessada tomaram por base o Parecer Técnico Pedagógico nº 110/2023 apresentado pela Secretária Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP (fls. 80-84), esta Assessoria Jurídica salienta que o mérito administrativo quanto ao estudo de aderência é da SEGEP, não sendo possível perscrutá-lo.” (fls. 109-111)

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Juaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 04/10/2023 - 10:04hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 04/10/2023 - 10:34hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 04/10/2023 - 10:52hs.
Documento Nº: 3315541.27717661-6679 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.27717661-6679>



SEEPRC202328001V01

SECRETARIA DE ESTADO
DA EDUCAÇÃO



GOVERNO
DA PARAÍBA

COMISSÃO DE TERMOS DE FOMENTO



Por fim, considerando o previsto no item 8.11.2 do Edital de Chamamento, esta comissão submeteu o recurso à análise da **Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística (SEASL) a decisão final**, a quem compete a decisão final da matéria, e a referida **Secretaria Executiva decidiu pela manutenção do INDEFERIMENTO** (fls. 112-113), unindo-se, portanto, a todos os posicionamentos retromencionados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE-PB

JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA

MAT. Nº 186.848-9

MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
DOS TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS

MAT. Nº 184.345-1

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO

MAT. Nº 175.388-9

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO/SEE/PB

Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83-3612-5633)



Assinado com senha por [SEE11949] [SENHA] JAMARA RAYSSA CAMELO DA SILVA em 04/10/2023 - 10:04hs, [SEE75932] [SENHA] HEVERTON FELINTO PEDROSA DE MELO em 04/10/2023 - 10:34hs e [SEE14230] [SENHA] ALLANNA SAMARHA DE ARAÚJO CALDAS em 04/10/2023 - 10:52hs.
Documento Nº: 3315541.27717661-6679 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3315541.27717661-6679>



SEEPRC202328001V01